



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Comissão Permanente de Licitação
Av. Hernani Lameira, 440, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2019-PMI

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2019-PMI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, Deste Município De Inhangapi/Pará, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata: As empresas, **LUAN FELIPE MONTEIRO DA SILVA**, com sede na Rua Edmundo Botelho, Nº 432, Bairro: Alemanha, CEP: 68.760-000, Marapanim/Pará, inscrita no CNPJ sob nº 32.502.078/0001-09, representado pelo Sr. Luan Felipe Monteiro da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 6762523 – PC/PA e CPF sob o nº 015.824.722-11; residente e domiciliado no Município de Marapanim/PA e **FELIX E MALCHER EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, Nº 556, Bairro: Betânia, CEP: 68.741-670, Castanhal/Pará, inscrita no CNPJ sob nº 26.281.735/0001-24, representado pelo Sr. Miqueias Felix Malcher, RG: 3371181 – PC/PA, CPF: 657.414.122-20, empresário, residente na Rua Chico Bahia, Nº 100, Bairro: Apeú, Castanhal/Pará; residente e domiciliado na Avenida Brasília, Nº 13, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/PA, à saber:

LUAN FELIPE MONTEIRO DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO.	UN	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00

FELIX E MALCHER EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, 4X4, (DIESEL), AR CONDICIONADO.	UN	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICROÔNIBUS, COMBUSTÍVEL DIESEL.	UN	05	R\$ 173,00	R\$ 865,00	R\$ 25.950,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COMBUSTÍVEL DIESEL.	UN	05	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00	R\$ 36.750,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

1.3. Caso o produto/serviço não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Comissão Permanente de Licitação

Av. Hernani Lameira, 440, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 021200 – Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0032.2003.0000 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 021300 – Secretaria Municipal de Adm. Plan. e Finanças/Semad

Funcional Programática: 04.122.0032.2005.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 021300 – Secretaria Municipal de Adm. Plan. e Finanças/Semad

Funcional Programática: 04.123.0032.2006.0000 – Manutenção da Sec. de Finanças

Unidade Orçamentária: 021400 – Secretaria Municipal de Agricultura/Semagri

Funcional Programática: 20.122.0032.2011.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 021500 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto

Funcional Programática: 12.122.0401.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação

Unidade Orçamentária: 021500 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto

Funcional Programática: 13.122.0032.2021.0000 – Manutenção das Atividades da Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 021600 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo/Semob

Funcional Programática: 15.452.0037.2028.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo/Semob

Unidade Orçamentária: 021900 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/Sema

Funcional Programática: 18.122.0037.2073.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Unidade Orçamentária: 021700 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.1004.2037.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 021800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0137.2057.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Comissão Permanente de Licitação

Av. Hernani Lameira, 440, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2019-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 008/2019-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Comissão Permanente de Licitação
Av. Hernani Lameira, 440, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Inhangapi/PA, 24 de Maio de 2019.

Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal

Luan Felipe Monteiro da Silva
Detentor da Ata

Felix e Malcher Empreendimentos Ltda – Epp
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____